

**PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Conceder a **PENSÃO POR MORTE** do(a) servidor(a) **ANGELINA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 26.678.867-1, CPF nº 072.841.088-51, PIS/PASEP nº 1215545774-1, nascido(a) em 03/04/1960, Auxiliar Operacional, matrícula 145165, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481-0001-48, Processo 189/2021, requerida em 15/03/2022, óbito em 28/02/2022, com início em 01/03/2022, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 34, II e §10, II, da Lei Complementar Municipal nº 60 de 2004 com redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 2019, para:

§ 1º – **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, nascido(a) em 09/07/2002, RG nº 63.764.438-4, CPF nº 510.402.968-90, parentesco: filha; natureza da pensão: temporária, até 09/07/2023; cota parte: 100%.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MARÇO DE 2022.